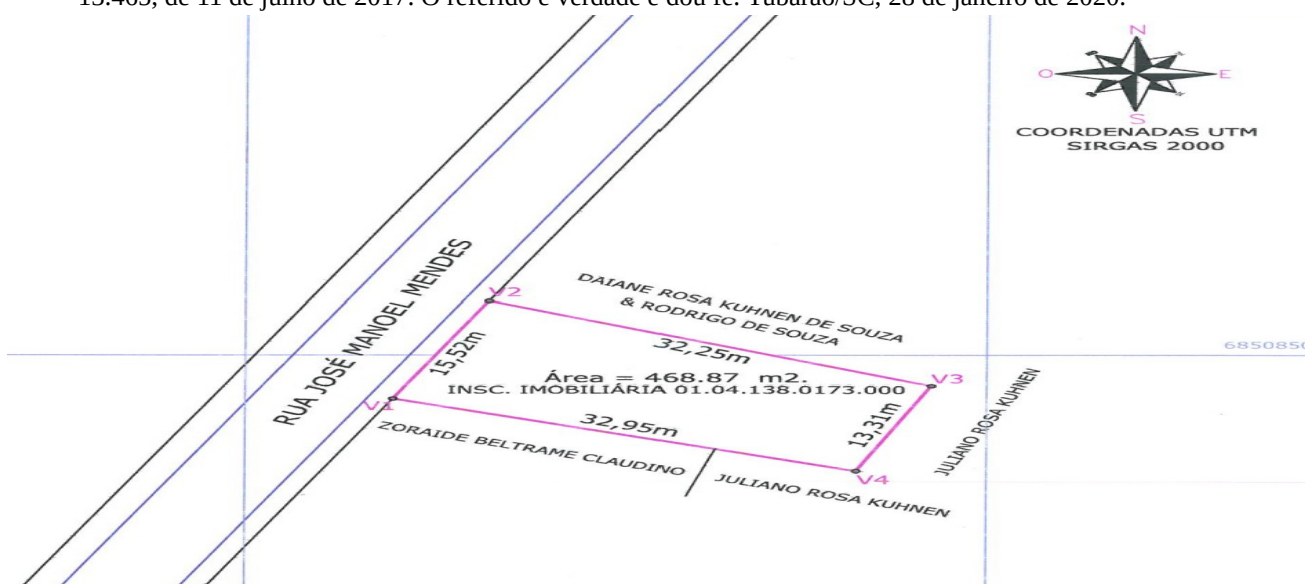


EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **RODRIGO DE SOUZA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 035.489.429-38, com RG nº 3664904, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, com **DAIANE ROSA K. DE SOUZA**, brasileira, telemarketing, inscrita no CPF sob o nº 031.042.269-89, com RG nº 4111352, residentes e domiciliados à Rua José Manoel Mendes, s/n, Bairro São Bernardo, CEP 88.708.650, no Município de Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua José Manoel Mendes, s/n, Bairro São Bernardo, CEP 88.708.650, no Município de Tubarão/SC, com área total de 468,87 m² (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados e oitenta e sete centésimos de metro quadrado), contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao sul, confronta-se com Juliano Rosa Kuhnen e Zoraide Beltrame Claudino, com distância de 32,95 m (trinta e dois metros e noventa e cinco centímetros); lado direito, ao norte, confronta-se com Daiane Rosa Kuhnen de Souza e Rodrigo de Souza, com distância de 35,25 m (trinta e cinco metros e vinte e cinco centímetros); frente, ao oeste, confronta-se com a Rua José Manoel Mendes, com distância de 15,52 m (quinze metros e cinquenta e dois centímetros); fundos, ao leste, confronta-se com Juliano Rosa Kuhnen, com distância de 13,31 m (treze metros e trinta e um centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento